DETERMINA, CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO APURADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004/2009.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em decisão transitada em julgado nos autos do Processo Judicial n° 0070853-64.2010.8.13.0707, reconheceu e, manteve a demissão do servidor, ocorrida em 10.03.2010, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2009;

RESOLVEM:

Art. 1° Fica cassada, a partir desta data, 06.05.2020, com seus respectivos benefícios, a aposentadoria concedida ao senhor JULIANO MOSELI DE CARVALHO, CPF 050.542.866.08, no cargo de Guarda Municipal, nível E-15, lotado na Guarda Civil Municipal, através da Portaria INPREV 437 de 03.11.2014.

Art. 2º A cassação da aposentadoria decorre de decisão apurada no Processo Administrativo Disciplinar 004/2009, que culminou com a demissão do servidor em 10.03.2010, através da Portaria nº 8.254/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 06 de Maio de 2020.

VÉRDI LÚCIO MELO PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI DIRETOR PRESIDENTE

MARGARETH APARECIDA DE SOUZA CARVALHO CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS